



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado.
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02, 01, 2024

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 31/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e NELCY ROSA FERREIRA, portadora do CPF nº 926.070.981-49, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS a senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **NELCY ROSA FERREIRA**, brasileira, casada, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CPF nº 926.070.981-49, RG nº 3976730 2ªVIA SSP/GO, inscrita no COREN/GO sob nº 001.445.853, NIT nº 128.975.0831-2, residente e domiciliada em Ouvidor/GO, doravante designada **CREDENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 31/2022-FMS, assinado entre as partes em 01/12/2022, para prorrogar sua vigência até 31/12/2023, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CREDENCIADO**, pelos serviços prestados a importância **MENSAL DE R\$ 3.325,00** (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

Nelcy Rosa Firmino
02/01/2024



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

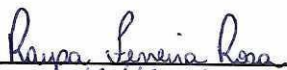
E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

NELCY ROSA FERREIRA
CPF nº 926.070.981-49

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 1047.443.121-52

02 - 
CPF nº: 004.467.811-85



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO

N . 3 1 / 2 0 2 2 F M S

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e NELCY ROSA FERREIRA, CPF nº 926.070.981-49.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como TÉCNICA DE ENFERMAGEM , realizando todos os procedimentos necessários para atendimento das demandas das Unidades de saúde do Município de Ouvidor, com carga horária de 40 horas semanais ou em regime de plantão de 12/36 horas conforme escala a ser definida pela CONTRATANTE.
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 04/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5476/2022, PROCESSO N. 2813/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar à CRENCIADA , pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS